



## **MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: [secretaria@inubiapaulista.sp.gov.br](mailto:secretaria@inubiapaulista.sp.gov.br)

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

LEI Nº 1.774/2.024

- De 25 de Novembro de 2.024 –

Que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

JOÃO SOARES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decretou de acordo com o Autógrafo nº 24/2024 de 25 de Novembro 2024 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei....

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 52.100,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E CEM REAIS), para as seguintes dotações orçamentárias:

| <b>Ficha</b> | <b>Func/Prog/Catgo/</b> | <b>Especificação</b>                          | <b>Dotação</b> |
|--------------|-------------------------|-----------------------------------------------|----------------|
| 014          | 4.4.90.52.00            | EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES          | R\$ 42.000,00  |
| 010          | 3.3.90.39.00            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA | R\$ 10.100,00  |
| TOTAL.....   |                         |                                               | R\$ 52.100,00  |

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior decorrerão de:

I - Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

| <b>Ficha</b> | <b>Func/Prog/Catgo/</b> | <b>Especificação</b>                        | <b>Dotação</b>  |
|--------------|-------------------------|---------------------------------------------|-----------------|
| 001          | 33.90.11.75             | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA- PESSOAL CIVIL | - R\$ 3.000,00  |
| 002          | 3.1.90.13.02            | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                        | - R\$ 5.000,00  |
| 004          | 3.1.90.11.00            | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA- PESSOAL CIVIL | - R\$ 13.000,00 |



## **MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: [secretaria@inubiapaulista.sp.gov.br](mailto:secretaria@inubiapaulista.sp.gov.br)

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

|     |              |                                          |                 |
|-----|--------------|------------------------------------------|-----------------|
| 005 | 3.190.13.00  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                     | - R\$ 14.100,00 |
| 009 | 3.3.90.32.99 | SERVIÇOS DE TERCEIROS -<br>PESSOA FÍSICA | - R\$ 5.000,00  |
| 015 | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES                      | - R\$ 12.000,00 |
|     |              |                                          | - R\$ 52.100,00 |

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Inúbia Paulista, 25 de Novembro de 2024.

JOÃO SOARES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por fixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivada no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria

Aprovado pelo Autógrafo nº 24/2024 de 25 de Novembro de 2024.